

## 1. ARGUMENTAÇÃO

1.1 - A Biodanza é um sistema criado pelo chileno Rolando Toro chamado Biodanza SRT que é PATENTEADO internacionalmente. A formação do professor de Biodanza tem duração de três anos e envolve 760 horas de práticas vivenciais e teóricas, além dos estágios de observação e supervisionado, além de entrega de Trabalho de Conclusão de Curso. Ao concluir a formação o professor de Biodanza recebe um diploma e um número de registro. Essa formação é oferecida exclusivamente pelas Escolas de Biodanza reconhecidas pelo IBFed (International Biodanza Federation) que detem os direitos autorais da obra de Rolando Toro.

Peço à Prefeitura Municipal de Imaruí antes de julgar o mérito desse recurso, e à IC Treinamentos Ltda antes de apresentar suas contrarrazões, que entrem em contato com a Associação Catarina de Professores de Biodanza (ACB) para se informar sobre a qualificação necessária para ser professor de Biodanza, de modo a não infringir direitos autorais. A ACB já está informada e acompanhando o processo licitatório. A ACB pode ser contatada no telefone (48)99171-1402 ou pelo email [asscatarina@gmail.com](mailto:asscatarina@gmail.com)

1.2 - Conforme solicitado no Chat em 24/05/2022 12:38:39, foi pedido ao arrematante pelo pregoeiro que: "solicito que o arrematante forneça, dentro deste prazo, documentação que comprove possuir MEMBRO QUALIFICADO para que, se declarado vencedor, possa vir a executar os serviços obedecendo às exigências do Ato Convocatório e de seus anexos.

## 2. CONTESTAÇÃO

2.1 - Nos documentos apresentados pela IC Treinamentos Ltda não foi informado nenhum MEMBRO QUALIFICADO, como foi solicitado pelo pregoeiro, para exercer a atividade. Quem vai exercer a função não é a empresa, mas uma pessoa física que deve apresentar DIPLOMA de habilitação em Biodanza. Foram apresentados apenas declarações de entidades onde a empresa exerceu atividades atestando o bom desempenho da empresa. O bom desempenho da empresa em atividades várias não é a mesma coisa que fornecer o NOME de um profissional e o DIPLOMA com número de registro fornecido por uma Escola de Biodanza autorizada conforme esclarecido no item 1.1 acima.

## 3. SOLICITAÇÃO

3.1 - De acordo com o item 4.5. e 4.5.2. do Edital FMAS PE nº 002/2022 que lê: "Não poderão participar desta licitação os interessados:" "Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);" e considerando que a empresa IC Treinamentos Ltda não apresentou o nome de um membro com diploma que comprovasse a qualificação necessária exigida pelo anexo I para participar da licitação do item 3 - Oficina de Biodanza, venho solicitar que a empresa seja desclassificada desse item.

3.2 - Ocorrendo a desclassificação solicito também que a SESSÃO DE LANCES da qual o concorrente desclassificado participou seja ANULADA, pois perdeu sua validade legal devido aos lances feitos por esse candidato. Solicito também que uma nova sessão de lances seja convocada com a participação somente de candidatos qualificados como requer o edital, e que portanto TODOS os candidatos remanescentes comprovem sua qualificação ANTES da sessão de lances.